Lei nº 334/2017 Maurilandia do Tocantins, 27.dezembro.2017

"Dispõe sobre prorrogação da contratação de pessoal até 30.dezembro.2017 em caso de excepcional interesse público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Lei nº 330/2017 – Estrutura Administrativa de 14.mar.2017, prorrogar a autorização para contratação de pessoal até 30.dez.2017, em caso de excepcional interesse publico, nos cargos que não tiveram aprovação no Concurso Público, nos termos da legislação vigente do pais.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal